



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 104, de 10 de julho de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria da Presidência da República nº 1.690, de 16 de agosto de 2016 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 88 da Portaria MDIC nº 002, de 04 de janeiro de 2017 e no Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, assim como as disposições estabelecidas nas Resoluções do Conmetro nº 13, de 20 de dezembro de 2006, nº 04, de 6 de setembro de 2007 e nº 08, de 22 de dezembro de 2016, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro nº 52600.00007761/2017, resolve revogar as Portarias Inmetro/Dimel nº 035, de 01 de fevereiro de 2007, nº 039, de 07 de fevereiro de 2007, nº 0248, de 07 de julho de 2009, nº 0255, de 13 de outubro de 2010, nº 0020, de 17 de janeiro de 2011, nº 0107, de 25 de março de 2011, nº 0042, de 17 de fevereiro de 2012, nº 0056, de 28 de março de 2012, nº 0157, de 30 de agosto de 2012, nº 0001, de 03 de janeiro de 2013, nº 0062, de 02 de maio de 2014, nº 0144, de 11 de setembro de 2014, nº 0189, de 30 de outubro de 2014, nº 0234, de 11 de dezembro de 2014, nº 0002, de janeiro de 2015, nº 0019, de 02 de fevereiro de 2015, nº 0035, de 11 de março de 2015, nº 0038, de 13 de março de 2015, nº 0113, de 28 de maio de 2015 e nº 0118, de 03 de junho de 2015.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro:
<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/07/2018, ÀS 17:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0120443**
e o código CRC **6422CADD**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--